



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3996 - NATAL/RN-QUARTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.692 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Estipula o valor máximo de recursos disponíveis em 2019 para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe a Lei 4.838, de 09 de julho de 1997 e suas posteriores alterações, e o que consta do Decreto Legislativo nº 001/2019, publicado no DOM de 25 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor máximo de recursos disponíveis para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei 4.838, de 09 de julho de 1997, no valor de R\$ 9.577.720,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais) da previsão orçamentária de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), para o exercício 2019.

Art. 2º Para os fins do Incentivo Fiscal mencionado no Artigo 1º deste Decreto, o percentual destinado à doação, patrocínio ou investimento, incide sobre o montante do ISS ou IPTU devidos, a serem recolhidos diretamente pelo doador, patrocinador ou investidor à Fazenda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 05 de fevereiro de 2019

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 433/2019-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 078/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SEVERINO RAMOS PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 01.02.2019

PORTARIA Nº. 468/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0840161-63.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92 e Lei nº 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE	14.114-3	AGM -A/X	AGM - A/XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 467/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0844734-47.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Atividade Fazendária, ao servidor FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FRANÇA, matrícula nº. 06.067-4, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III, Alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 466/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 391/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0826566-26.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, ao servidor BRUNA RAFAELA BRAGA PEREIRA, 72.384-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº 119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 411/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0852562-94.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, ao servidor HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO, 42.834-5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº 119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 364/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-VM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0827325-87.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora LUANA SHIRLEY DE OLIVEIRA BEZERRA, 72.345-5, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº 119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 404/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0833474-70.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 107/2019-A.P., de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2019, referente a PROMOÇÃO FUNCIONAL da servidor MARIA ELIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 26.220-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL
MARIA ELIENE DE OLIVEIRA	26.220-0	2-A	2-B

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL
MARIA ELIENE DE OLIVEIRA	26.220-0	2-A	2-C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 375/2019-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do nº 0844865-85.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/PADRAO ANTERIOR	NÍVEL/PADRAO ATUAL
VALERIA LUCIA DE SOUZA DANTAS	63.049-7	C-01	B-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 368/2019-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 324/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0810363-86.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LUCIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA	64.631-8	N2-A	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2019 – SMG, NATAL-RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 2160/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor THALES ALEXANDRE DANTAS, matrícula nº 67.373-0, CPF: 066.646.094-95 para atuar como fiscal dos Processos:

- a) Processo nº 034035/2018- 91 – CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- b) Processo nº 035611/2018-18 - Companhia Energética do Rio Grande do Norte
- c) Processo nº 035616/2018-41- Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAULO CESAR MEDEIROS DE O. JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 217/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 01325/2019-30, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DIOGO CAPUXU ROQUE	72.549-7	Assessor Especial V	DD	2018/2019	11.02 À 12.03.2019
JOÃO LOURENÇO DE V. NETO	66.194-5	Coordenador de Gabinete	DGA	2018/2019	11.02 À 12.03.2019
MARCIO CARLOS GODEIRO	72.419-9	Assessor para Projetos Especiais V	DD	2018/2019	11.02 À 12.03.2019
MARIA ROSÁLIA VIEIRA GOMES	66.280-0	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	22.02À 23.03.2019
MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO	72.416-8	Assessor para Projetos Especiais IV	DD	2018/2019	14.02 À 28.02.2019 E DE 22.04 À 06.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 206/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 01325/2019-30, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANTONIO SERGIO SEVERIANO DA CAMARA	72.425-0	Chefe da Assessoria de Relações Institucionais	CS	2018/2019	18.02 À 27.02.2019E DE 01.07 À 12.03.2019
MARIANA RESENDE DE LUCENA MARINHO	72.417-6	Assistente Regional Oeste	CS	2018/2019	11.02 À 12.03.2019
VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	71.022-9	Chefe de Gabinete	DD	2018/2019	20.02 À 01.03.2019 E DE 26.12 À 14.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 204/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 036144/2018-43. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RODRIGO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula nº. 72.523-5, chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.011/2019 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível com gerenciamento de frota controlado por dispositivo eletrônico, contendo identificador de veículo abastecido, sistema informatizado para acompanhamento, controle e gestão de frota, com data de abertura marcada para o dia 14.02.2019, às 09h30 (horário de Brasília/DF), está SUSPENSO, em virtude de alterações a serem feitas no edital.

Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, telefone (84) 3232-4985, das 08h00min às 16h00min.

Natal, 05 de fevereiro de 2019.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº S.N/2013

PROCESSO Nº033737/2018-58

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CONTRATADO: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 10.194.352/0001-89.

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº1200, Tirol - Natal RN, CEP:59020-265.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de mão de obra especializada na categoria de (05) ENGENHEIROS e (07) ARQUITETOS.

VALOR MENSAL: R\$ 146.299,08 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Início em 29 de novembro de 2018 e término em 28 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.177 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTE: 100.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art.65, II da Lei 8.666/93.

Natal-RN, 28 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Raul Orlando Justiz Gonzales – Pela contratada

PROCESSO Nº 056818/2013-11

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços terceirizados, estes responsáveis pelas atividades administrativas diárias das unidades de ensino e desta Secretaria, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço e os vales transportes;

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 523 (às fls. 19802), no valor de R\$ 727.897,97 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 056818/2013-11, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto de Gestão Escolar

PROCESSO Nº 031480/2017-19

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltados para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, responsáveis pela vigilância do patrimônio da Administração Pública nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, sem os quais haverá alto risco de depredações, arrombamentos, furtos, e demais situações que possibilitam prejuízos ao

funcionamento das unidades de ensino, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço.

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 24142 (fls. 1311), no valor de R\$ 42.047,20 (quarenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 04.008.185/0001-31, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 031480/2017-19, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2019

Paulo Victor Cavalcante Barra

Secretário Adjunto de Gestão Escolar

PROCESSO Nº 000839/2014-63

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas por natureza e essencialidade não podem sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços terceirizados, estes responsáveis pelas atividades administrativas diárias das unidades de ensino e desta Secretaria, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço e os vales transportes;

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 501, no valor de R\$ 334.503,67 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 000839/2014-63, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto de Gestão Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2019-GS/SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 0225/2019-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MONIQUE DE AZEVEDO FRANÇA, matrícula nº 00935-1, para responder pela Direção Geral do Hospital Municipal de Natal, em substituição a servidora FRANKYLEIDE SANTANA GOMES, matrícula nº 43739-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2019-GS/SMS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0499/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora LÚCIA RÉGIA CACHO FARIA, Matrícula nº 219.827, CIRURGIÁ DENTISTA, com carga horária 20 (VINTE) horas semanais, ao seu órgão de origem - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP (UNIDADE MISTA DE FELIPE CAMARÃO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018

PROCESSO: 03697/2018-79

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 112/2019 - acostado aos autos do Processo nº 036967/2018-79.

A contratação inicial teve origem na modalidade do Termo de Inexibibilidade de Licitação Nº 022/2017 - Processo nº 056.262/2016-14 TCE - 158.151

Processo de Contratação/Pagamento nº 30412/2017-32.

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MORADA CEMITÉRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 70.028.675/0001-24

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da contratação de empresa especializada na incineração de animais de pequeno porte que estão sob o controle do Centro de Zoonoses de Natal e são submetidos a eutanásia, estando os mesmos infectados com zoonoses como a raiva, leishmaniose e calazar, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme descrições dos serviços constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

Atividade: 10.305.003.2-444 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 Valor: 633.600,00

Fonte: 121400

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), perfazendo o valor Total anual de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Gestor do Contrato: Rosineide Gomes de Araújo Bezerril - Matrícula nº 13.534-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira.

Contratada: José Eduardo Vila

Magno Fernando Vila

Natal, 30 de Janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**LICENÇA AMBIENTAL**

Casa de Saúde São Lucas S/A, inscrito no CNPJ 08.319.329/0001-21, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/09/2018, através do Processo Administrativo nº 038311/2013-86, a Licença Ambiental de Operação de um prédio hospitalar com área construída de 8.955,42 m² em um terreno de 6.108,58m², situado na Rua Maxaranguape, nº 614 - Tirol, Natal-RN, CEP 59020-145, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrito no CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/02/2019, através do Processo Administrativo Nº 00000.004234/2019-56, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para um(a) RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, situado na RUA POÇOS DE CALDAS, SN - PONTA NEGRA- NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 002667/2019-77

Nome do credor: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, CEP 59056-000, Tirol, Natal-RN

Objeto: Pagamento dos serviços prestados pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) pelo fornecimento de água para a sede da SEMTAS e suas unidades descentralizadas, relativo ao exercício financeiro de 2019 (janeiro a dezembro).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Código da Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte; Fonte: 10010000, Anexo 8; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código da Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-829 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da

Criança e do Adolescente - Zona Sul; Fonte: 10010000, Anexo 8; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código da Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste; Fonte: 10010000, Anexo 8; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código da Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-831 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste; Fonte: 10010000, Anexo 8; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código da Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 - Manutenção e Funcionamento da SEMTAS, Fonte: 10010000, Anexo: 8; Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Código da Atividade: 18.49 - 08.122.004.2-849 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF, Fonte: 13120000, Anexo: 8; Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Código da Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991 - Serviços da Proteção Social Básica, Fonte: 13110000, Anexo: 8; Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Código da Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 - Serviços de Proteção Social Especial, Fonte: 13110000, Anexo: 8; Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais);

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019;

Assinatura: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (Interina)/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de água mineral em copo de 200ml. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de equipamentos de segurança. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 004100/2019-35

OBJETO: Despesa com Locação de Estande de Vidro

NOME DO CREDOR: Andrielly Aryane Lima de Araújo- CNPJ: 28.897.666/0001-03

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.131.10.1.1510 - Operacionalização do projeto 156 Natal de comunicação

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento 81 - Anexo IV - Fonte 16300

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos - Secretária da STTU

Natal, 05 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 004/2019-GS/SEMOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 030/2018-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 019/2018-SEMOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Júnior, CREA nº 210.212.039-2, matrícula nº 06.463-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 030/2018-SEMOV, Ordem de Serviço nº 003/2019-SEAC, para execução dos serviços de manutenção, conservação e monitoramento da urbanização e das estruturas de proteção do avanço do mar (encrocamento aderente) e da urbanização da orla urbana da Cidade do Natal/RN, contratados com a Construtora Camilo Collier Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2018

Processo nº 000935/2019-16

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: LR Engenharia e Consultoria Eireli - EPP.

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato nº 021/2018, a partir de 15.02.2019 sendo válido até 15.06.2019 e prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução dos serviços a partir de 27.01.2019 até 24.05.2019, para elaboração do projeto básico de drenagem de águas pluviais da área de enrocamento e engorda da Praia de Ponta Negra, bairro de Ponta Negra, em Natal/RN. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Alberto de Melo Rodrigues - Contratada

Natal, 15 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA 009/2019 – GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município; do Art. 5º, inciso XVI, alínea "a", e Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999; Art. 35, inciso I, da Lei Complementar 141 de 28 de agosto de 2014; e tendo em vista o despacho do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações nos autos do processo administrativo nº 026069/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos de Autorização ou Permissão de Uso dos Boxes a seguir relacionados do Mercado Público Antônio Carneiro:

- Boxes nº 03, antigo permissionário (a) José de Anchieta Silva;
 - Boxes nº 08, antigo permissionário (a) Francisco das Chagas Nunes;
 - Galeria, antigo ocupante Centro Cultural e Social do Rio Grande do Norte – Escola de Samba.
- Art. 2º - A Fiscalização de Serviços Urbanos deverá realizar as interdições dos boxes 03,08 e da galeria em questão, devendo o mesmo permanecer fechado até que este seja regularizado mediante procedimento licitatório próprio, conforme Lei Federal nº 8.666/93
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de Janeiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 013/2019/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) vinculadas a ordem de compra nº 005/2019, tendo como Contratante a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 014/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) vinculadas a ordem de compra nº 004/2019, tendo como Contratante a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA Nº 015/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, como Gestora, relativo ao Contrato nº 006/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e construção da praça da rua do aboio com a rua dos veleiros, zona norte - NATAL/RN, tendo como empresa contratada ENCOENGENHARIA LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 016/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) vinculadas a ordem de compra nº 006/2019, tendo como Contratante a empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros:

1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5;

2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e

3) Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 017/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) vinculadas a ordem de compra nº 003/2019, tendo

como Contratante a empresa LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de fevereiro de 2019.

Jonny Araújo da Costa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA Nº 018/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, como Gestora, relativo ao Contrato nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços da construção da Praça Dom Adelinio, situada na Avenida dos Ipês, Bairro Neópolis Zona Sul – NATAL/RN, tendo como empresa contratada R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 019/2019-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) vinculadas a ordem de compra nº 002/2019, tendo como Contratante a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, nomeando-se os seguintes membros:

1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5;

2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e

3) Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art.

25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 0000.000336/2019-01- CNPJ: 08.025.934/0001-90

NOME DO CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO: Av. Sem. Salgado Filho, 1840, CEP 59056-000, Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da

Semsur. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas -

FONTE: 10010000 ANEXO: I.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2018.

Jonny Araújo da Costa- Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 000324/2019-78 - CNPJ: 08.324.196/0001-81
 NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
 ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços. - FONTE: 16200001 ANEXO: VI.
 VALOR: R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)
 Natal (RN), 05 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002873/2019-87
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.641.075/0001-17
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo FONTE: :10010000.
 VALOR TOTAL R\$ 435,52 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa - Semsur - Contratante
 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002598/2019-00
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ: 18.274.923/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo FONTE: 10010000.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.699,32 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Semsur- Contratante
 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002874/2019-21
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ: 26.950.671/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo FONTE: 10010000.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.427,76 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Semsur- Contratante
 LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.-Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002875/2019-76
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. - CNPJ: 20.784.313/0001-95
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo FONTE: 10010000.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.384,93 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Semsur - Contratante
 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002877/2019-65
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: ISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.302.531/0001-91
 OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPS's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 10010000.
 VALOR TOTAL R\$ 18.611,77 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Semsur- Contratante
 ISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003138/2019-91
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME. -CNPJ: 15.805.801/0001-00
 OBJETO: Execução de obras e serviços da construção da Praça Dom Adelino, situada na Avenida dos Ipês, Bairro Neópolis Zona Sul – NATAL/RN.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações- FONTE: 11500001
 VALOR TOTAL R\$ 281.301,26 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa- Semsur- Contratante
 R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002597/2019-57
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: ENCO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 40.988.727/0001-43
 OBJETO: Execução dos serviços de reforma e construção da praça da rua do aboio com a rua dos veleiros, zona norte – NATAL/RN.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações- FONTE: 11500001
 VALOR TOTAL R\$ 468.359,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.
 Jonny Araújo da Costa - Semsur- Contratante
 ENCO ENGENHARIA LTDA- Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2019 – SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra na área de limpeza, asseio, conservação e apoio administrativo em logradouros públicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR). Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 799 – Cidade Alta ou pelo e-mail: usaf.semsur@ gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019.
 Kalinne Souza Maia de Moraes- Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2019 – SEMSUR

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa de terceirização, visando à prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada para Assessoramento Técnico para fins de Inspeção, Gerenciamento e Controle, com Teleatendimento via call center, por meio da utilização de software e banco de dados de propriedade da Secretária de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o Apoio Administrativo, de Engenharia Elétrica e Assistência de Eletricistas, Auxiliares de Eletricistas e insumos, ao Departamento de Iluminação Pública desta Secretária Municipal de Serviços Urbanos. Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 799 – Cidade Alta ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019

Kalinne Souza Maia de Moraes- Diretora Administrativa e Financeira – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00000.001239/2019-27 – SEMPLA;

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo – CEP: 59025-250 – NATAL/RN- CNPJ: 08.324.196/0001-81;

OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica à sede da SEMPLA no exercício de 2019;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SEMPLA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 100000; ANEXO: 8;

*VALOR ESTIMADO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais.);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Reconhecimento em 31 de janeiro de 2019: José Rodrigues Freire Júnior, Chefe da USAG/SEMPA;

Ratificação em 31 de janeiro de 2019: Joana de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de

Planejamento em Substituição Legal.

*Replicado por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00000.001236/2019-93 – SEMPLA;

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN;

ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59056-000- CNPJ: 08.334.385/0001-35;

OBJETO: Prestação dos serviços de águas e esgotos à sede da SEMPLA no exercício de 2019;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SEMPLA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 100000; ANEXO: 8;

*VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Reconhecimento em 31 de janeiro de 2019: José Rodrigues Freire Júnior, Chefe da USAG/SEMPA;

Ratificação em 31 de janeiro de 2019: Joana de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de

Planejamento em Substituição Legal.

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2019- SEL- NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora THAINA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 72412-7, como Gestora dos Contratos referentes a COSERN, processo nº 000058/2019-83, CAERN, processo nº 000064/2019-31 e Oi fixo (TELEMAR), processo nº 000066/2019-20.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 002/2019- SEL- NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, matrícula nº 26139-4, como Gestor do Contrato nº 001/2019 - processo 003403/2019-31, que tem como objetivo a Locação de impressoras, incluindo a manutenção e fornecimento de suprimentos toner/cilindro.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2019-PGM/GAB/CC - NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 14 a 25 de janeiro de 2019, a Procuradora Municipal NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para substituir o Chefe da Procuradoria de Assistência Jurídica ao Cidadão FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, matrícula 47.780-0, durante o gozo das férias do 1º período do exercício 2018/2019, de acordo com a Portaria nº 0027/2019-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº 504.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 004/2019-GP/NATALPREV, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001590/2019-18 – NATALPREV, de 14/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO SOCORRO ABREU DE MOURA, inscrita no CPF nº 156.249.864-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal MESSIAS CORDEIRO DE MOURA, matrícula nº 102.809-6, aposentado ocupante do cargo Grupo de Apoio Serviços Gerais- Padrão A, Nível VII falecido em 08 de Janeiro de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO SOCORRO ABREU DE MOURA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº 005/2019-GP/NATALPREV, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000883/2019-88 – NATALPREV, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de NERRAMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 029.015.524-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 106.358-4, aposentada como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, falecida em 05 de Janeiro de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
NERRAMO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº 006/2019-GP-NATALPREV, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.038063/2018-88 – NATALPREV, de 26/12/2018. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 792.022.924-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0800230-38.2018.8.20.5145 (Vara Única da Comarca de Nísia Floresta) da ex-servidora municipal

HILDETH FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 35402-3, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, Classe 1, Nível C, falecida em 23 de Maio de 2018, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.033750/2018-15

NOME DO CREDOR: L&M COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ DO CREDOR: 14.717.523/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 13 kg, norma da ABNT 8.460 conforme Portaria nº 365/2007 do INMETRO e Portarias nº 297/2003 e Portaria nº 15/2005 da ANP, para entrega conforme necessidades da ARSBAN durante o exercício 2019.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUB ELEMENTO: 31 – Serviços de Gás.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 28 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Fábio Ricardo Silva Góis (Contratante)

Leda Maria Correia dos Santos (Contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.033743/2018-13

NOME DO CREDOR: MINERAÇÃO CUNHA E COMERCIO LTDA.- CNPJ DO CREDOR: 70.142.310/0001-26
OBJETO: Contratação de serviços de empresa para fornecimento e entrega de água mineral sem gás para consumo diário na Sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Fábio Ricardo Silva Góis (Contratante)

Djalma Barbosa da Cunha Júnior (Contratada)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº072/2019- MD

PROCESSO Nº 0102/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA – ME (PAIVA LOCADORA RENT A CAR)

CNPJ: 04.233.881/0001-41

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, NM AT, Matrícula nº 1198-0 como GESTORA, do contrato da empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA – ME (PAIVA LOCADORA RENT A CAR) referente à locação de dois veículos tipo Mini Van, do processo administrativo nº 102/2018, bem como, resolve DESIGNAR o servidor, JOSÉ PRIMEIRO DE MEDEIROS, Técnico Legislativo Nível Médio, Matrícula nº 001117-1 para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 31 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JUNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 074/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ RICARDO DANTAS PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5 do Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 075/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ITALA MARIA XIMENES DE MENEZES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1 do Gabinete do Vereador de Paulinho Freire.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 076/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALEXSANDRO DE MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERONICA CARLOS AMORIM DE MORAIS FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Vereadora Divaneide Basílio:

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
VITOR GOMES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
DANIELLE NUNES DE FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SEBASTIANA ELPIDIO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
VLADEMIR ALEXANDRE GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JEFERSON ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARCELANGE TOMAZ DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ANA CAROLINA ARAUJO DE FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
CYNTHIA SUELLEN DE ARAUJO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 079/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo:

CLAUDIO HENRIQUE CORREIA MONTENEGRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
SUENYA TALIANA HOLANDA ROCHA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ANTONIEL EMILIANO CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
RENATA COELLI ALVES MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

NUBIA BARBOSA DOS SANTOS CAMARA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
HELENA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DINARA FELICIANO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MIRNNA LUIZA DAMASCENO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCIA BETANIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
PEDRO HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO DE VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 080/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Maurício Gurgel:

DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
VINICIUS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
WALTER JORGE ORSI DORIGHELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JADERLAN LUCIO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
LIVANIA SOARES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
RUANA RAIZA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
GILBERTO DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
RODOLFO THOMAS ANDRADE ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE WILSON SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 081/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA TRINDADE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Estratégicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 082/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CLARISSA DE CARVALHO FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2 com lotação na Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 083/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Presidência:

ALDEIR FAUSTINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 4
JOAO FELIPE ALVES MOREIRA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 5
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1
VINICIUS FERNANDES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1
VIRGILIO FERNANDES DE MACEDO NETO	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 084/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS FERNANDES DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM da Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias